



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº 102 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **providências visando à implantação de programa de acesso a internet gratuita para as comunidades do interior do Município de Marilândia**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário para que haja disponibilização de acesso público à internet gratuito, principalmente aos moradores do interior de nossa cidade, pois a internet se configura, a cada dia, como algo indispensável à vida moderna. O número de cidades que desenvolvem experiências nesta área vem se multiplicando nos últimos anos e é importante destacar o empenho dos nossos governantes em desenvolver ações, para que o município venha a ter grande parte de sua área coberta por Internet para acesso em escolas, hospitais, bibliotecas, postos de saúde, centro de inclusão digital e repartições públicas, disponibilizando assim população informações e serviços em ambiente virtual, e principalmente contribuirá para que a população do interior não precise ficar se deslocando para o centro da cidade para conseguirem dispor do serviço.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia-ES em, 01 de dezembro de 2011.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
993	062	07
Marilândia-ES - Em: 01 / 12 / 2011		

ADILSON REGGIANI
Vereador-Autor

encami. ha-se ao Prefeito Municipal
06 / 12 / 2011
[Assinatura]
PREFEITO

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP.: 29725-000 - Marilândia - ES